



360
R

EXTRATO PUBLICADO NO DOM
EM 26/04/22 PÁG.
Roberta - 2662-0
ASSINATURA / MATRÍCULA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
REGISTRADO
02 19
Roberta
20.04.22 2662-0

PROCESSO Nº 01-021.056/21-69

IJ 01.2021.2700.0105

TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO DJ 083/2021 que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI** e **CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA.**, com o objetivo de readequar a planilha orçamentária, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativos e inclusão de itens, mediante a as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – READEQUAÇÃO DE PLANILHA COM ALTERAÇÃO DE VALOR

Readequa-se a Planilha Contratual, integrante do Contrato DJ 083/2021, Licitação SMOBI 014/2021 RDC, que tem por objeto a prestação de serviço técnico profissional especializado para elaboração de estudos, projetos de engenharia, investigações geotécnicas e ensaios de solo para contenção e estabilização de encostas na Rua Flavita Bretas, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativos e inclusão de itens, perfazendo o montante de R\$52.788,41 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), a preços de Setembro de 2020, correspondente a 13,20% do valor inicial do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da **SMOBI**, conforme rubrica nº 2700.1100.15.451.062.1.230.0001.449051.04.00.00 – SICOM 100.

CLÁUSULA SEGUNDA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

Em observância ao disposto no artigo 63, do Decreto Municipal 10.710/01, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante de R\$ 2.639,42 (Dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme *Guia de Recolhimento de Garantia nº 01741202100010775004833*, emitida pelo Município de Belo Horizonte.

CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXOS

A Planilha Contratual (fl.313), a Planilha de Preço de Serviço Extra Contratual (fl.318) e o Cronograma Físico-Financeiro (fls.321 à 322), anexos à Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual, integram este instrumento para todos os efeitos de direito.

[Handwritten signature]



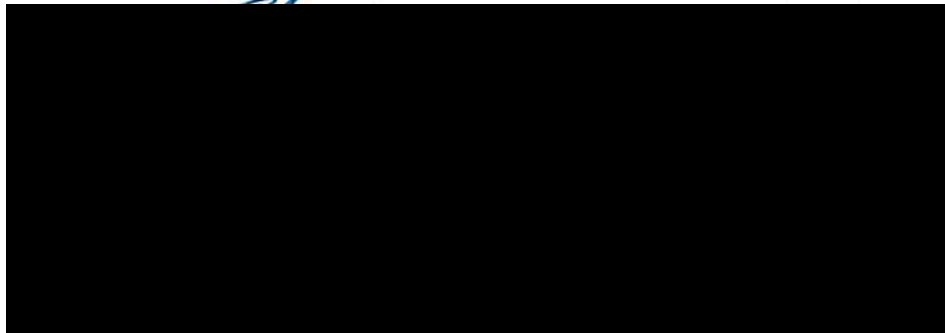
CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA PARA A REPROGRAMAÇÃO

O aditivo justifica-se pelo fato de que após as primeiras vistorias no local do empreendimento, verificou-se a necessidade da abertura total do trecho da Rua Flavita Bretas que não foi implantado, tratando-se de uma importante ligação dentro do bairro Luxemburgo proporcionando melhorias na mobilidade urbana conforme relatado na manifestação técnica anexada no **Ofício GPRI1-SD/DJUR-SD Nº033/2021** (fls. 304/305) que integra a **Solicitação de Ajuste Contratual Nº 01**, datada de 18/11/2021, proveniente da Diretoria de Infraestrutura da SUDECAP (fl.303),

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado, bem como seus aditamentos anteriores.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022.



Visto:

